

**L E I Nº 109** - de 23 de Agosto de 1.995.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar, que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, junto ao Setor de Contabilidade, até o limite de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

11 - GABINETE DO PREFEITO

3.000.11 - Despesas Correntes

3.100.11 - Despesas de Custeio

3.132.11 - Outros Serviços Terceiros e Encargos

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 50.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

42 - DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

3.000.42 - Despesas Correntes

3.100.42 - Despesas de Custeio

3.132.42 - Outros Serviços Terceiros e Encargos

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

43 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E CEMITÉRIOS

3.000.43 - Despesas Correntes

3.100.43 - Despesas de Custeio

3.132.43 - Outros Serviços Terceiros e Encargos

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS  
44 - DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNOS (EST. VICINAIS)  
3.000.44 - Despesas Correntes  
3.100.44 - Despesas de Custeio  
3.120.44 - Material de Consumo  
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS  
44 - DIVISÃO DE TRANSPORTES INTERNOS (EST. VICINAIS)  
3.000.44 - Despesas de Capital  
3.100.44 - Investimentos  
3.110.44 - Obras Públicas e Instalações  
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, TURISMO E  
CULTURA  
52 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
4.000.52 - Despesas de Capital  
4.100.52 - Investimentos  
4.110.52 - Obras Públicas e Instalações  
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 100.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
61 - GABINETE DO DIRETOR  
3.000.61 - Despesas Correntes  
3.100.61 - Despesas de Custeio  
3.231.61 - Subvenções Sociais  
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 10.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
62 - DIVISÃO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR  
3.000.62 - Despesas Correntes  
3.100.62 - Despesas de Custeio  
3.132.62 - Outros Serv. Terceiros Encargos  
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
63 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.000.63 - Despesas Correntes  
3.100.63 - Despesas de Custeio  
3.111.63 - Pessoal Civil  
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
63 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.000.63 - Despesas Correntes  
3.100.63 - Despesas de Custeio  
3.132.63 - Outros Serv. Terceiros Encargos  
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

**Art. 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com as reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
11 - GABINETE DO PREFEITO  
4.000.11 - Despesas de Capital  
4.100.11 - Investimentos  
4.110.11 - Obras Públicas e Instalações  
REDUÇÃO.....R\$ 100.000,00

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
21 - GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS  
3.000.21 - Despesas Correntes  
3.100.21 - Despesas de Custeio  
3.111.21 - Pessoal Civil  
REDUÇÃO.....R\$ 25.000,00

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
21 - GABINETE DO DIRETOR E ASSESSORIAS  
4.000.21 - Despesas de Capital  
4.100.21 - Investimentos

4.120.21 - Equipamentos e Material Permanente  
REDUÇÃO.....R\$ 15.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

41 - GABINETE DO DIRETOR

3.000.41 - Despesas Correntes

3.100.41 - Despesas de Custeio

3.111.41 - Pessoal Civil

REDUÇÃO.....R\$ 90.000,00

05 - DEPART° DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

54 - DIVISÃO DE 2° GRAU

4.000.54 - Despesas de Capital

4.100.54 - Investimentos

4.110.54 - Obras Públicas e Instalações

REDUÇÃO.....R\$ 15.000,00

05 - DEPART° DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

54 - DIVISÃO DE 2° GRAU

4.000.54 - Despesas de Capital

4.100.54 - Investimentos

4.110.54 - Obras Públicas e Instalações

REDUÇÃO.....R\$ 25.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

62 - DIVISÃO ATEND. MÉDICO HOSPITALAR

3.000.62 - Despesas Correntes

3.100.62 - Despesas de Custeio

3.111.62 - Pessoal Civil

REDUÇÃO.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 350.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 23 de Agosto de 1.995.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**